



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO**  
**COMUNITÁRIO.**

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2010**

## **RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei proposto pelo vereador Jairo Xavier de Britto, o qual dispõe sobre proíbe a entrada ou presença de seguranças de carros - fortes no interior das agências bancárias no espaço reservado aos clientes, bem como seguranças munidos de armamento pesadas em outros estabelecimentos e dá outras providências.

A seguir, passaremos à análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria em comento.

## **DISPOSITIVO**

O projeto em tela visa proporcionar maior segurança aos clientes e aos funcionários dos bancos e estabelecimentos que disponibilizam o serviço de caixas eletrônicos, como correios, farmácias, supermercados e shoppings. A proposta fundamenta-se no possível despreparo dos seguranças no manuseio dos armamentos na hora de abastecer os caixas e, ainda, nos assaltos a que eles estão - cotidianamente - submetidos, o que poderia resultar em eventuais disparos de armas de fogo.

A ideia do projeto é, pois, isolar a área de atividade de carga e descarga dos seguranças armados, evitando, dessa forma, possíveis incidentes que poderiam atingir a população.

Outra medida de segurança prevista no projeto de lei é a proibição do carregamento ou descarregamento de carro forte dentro do horário de atendimento ao público, a não ser que o estabelecimento possua local reservado para o serviço. Caso funcione 24 horas, o estabelecimento vai ser obrigado a ter área específica para a carga e descarga do carro forte.

O presente projeto insere-se como alternativa para proteger clientes e funcionários dos constantes assaltos sofridos nas agências bancárias e nos demais estabelecimentos.

## **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei Nº 21/2010.

**É o parecer.  
Salvo melhor juízo.**

**Câmara Municipal do Recife, 03 de maio de 2010.**

---

**Aline Mariano (Relatora)  
Presidente**

---

**Marco di Bria  
Vice-presidente**

**Alfredo Santana  
Membro-Efetivo**

**Marcos Menezes  
Suplente**

**Amaro Cipriano  
Suplente**